



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo nº: 18/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO O CONTROLE DE JURIDICIDADE EM ASSUNTOS RELACIONADOS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO** e a empresa **BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com CNPJ sob o nº 14.983.298/0001-01, neste ato representado por sua representante legal, resolvem **EXTINGUIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO** firmado entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 18/2025, pregão eletrônico, Edital nº 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.** O presente Termo de Extinção do Contrato tem por fundamento legal o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2.** Justifica-se a presente extinção contratual diante da necessidade de nova pactuação para que seja disponibilizado mais um consultor e aumento de horas técnicas à disposição do Município, o que não seria possível através de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **EXTINÇÃO DO CONTRATO**, do processo licitatório em epígrafe, em decorrência de acordo entre as partes.
- 2.2.** O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

- 3.1.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes



Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG

aos serviços executados até a data de assinatura deste termo.

3.2. E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito

BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME: Heitor Oliveira Lopes Xavier

2º _____
NOME: Tatiane Martins Resende